



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI MUNICIPAL Nº. 1.038, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 24.08.2017
Assinatura:
Matrícula/ Portaria: 71722

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 805/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e público a presente lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Municipal nº.805 de 08 de março de 2007, que trata do Quadro de Provimento Efetivo, com a **redução do número de vagas** do cargo de **Auxiliar de Odontologia** de 03(três) vagas para 01 (uma) vaga, **extinção o cargo de Enfermeiro PSF**; **redução do número de vagas do cargo de Médico PSF**, carga horária 220 horas, de 03(três) vagas para 02 (duas) vagas e **alteração da nomenclatura** de “médico PSF” para “médico”; **redução do número de vagas do cargo de Odontólogo**, com carga horária 220 horas, de 03(três) vagas para 02 (duas) vagas; permanecendo inalterado o referido Anexo, quanto os demais cargos não alterados por esta lei, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	35	03	220	R\$1.014,00
Agente sanitário	10	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Odontologia	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Programa Saúde Animal	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Enfermagem	10 (Alterado pela Lei Municipal nº. 822, de 04 de setembro de 2008)	01	220	R\$937,00
Bioquímico	01	07	220	R\$2.500,00

[Handwritten signature]

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/ MG
Data: 24.08.2017
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Enfermeiro	02	07	220	R\$2.500,00
Farmacêutico	01	02	220	R\$1.000,00
Fisioterapeuta	01	04	120	R\$1.098,00
Médico	02	08	180	R\$6.239,97
				(Redação dada pela Lei Municipal nº.958,de 11 de dezembro de 2014)
Médico	02	09	220	R\$9.050,00 (Redação dada pela Lei Municipal nº. 960, de 12 de março de 2015)
Motorista Ambulância	07	01	220	R\$937,00
Odontólogo	01	05	120	R\$1.250,00
Odontólogo	02	07	220	R\$2.500,00
Psicólogo	01	06	220	R\$1.800,00
				(Redação dada pela Lei Municipal nº. 974 , de 18 de junho de 2015)
Técnico em Farmácia	01	01	220	R\$937,00
Técnico em Laboratório	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar em Laboratório	01	01	220	R\$937,00
	(redação dada pela Lei Municipal nº.822, de 04 de setembro de 2008)			
Técnico em Enfermagem	04	01	220	R\$937,00

Art.2º - Fica criado o Anexo V, da Lei Municipal nº.805 de 08 de março de 2007, que trata do Quadro de Provimento Efetivo, que trata da alteração de nomenclatura e/ou denominação de cargo efetivo descrito no Anexo II da mesma lei, passando a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO V
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO

NOMENCLATURA / DENOMINAÇÃO CARGO	NOMENCLATURA ALTERADA
Médico PSF	Médico

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuri – MG, 24 de agosto de 2017.


Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal